



DECRETO Nº 9.221-GP/2025

Em, 08 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.412-GP/2025, de 08 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos provenientes do Governo Federal, por meio de Transferência Especial, Nota de Empenho nº 2025NE008649, cujo objeto é **Reforma da Praça de Alimentação do Espaço Alternativo**. De acordo com memorando nº 107-DCP/2025 - Processo nº 3394/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO		
01.706.3110	F: 672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 08 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/10/2025 às 17:00, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **244777** e o código verificador **EB044825**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	08/10/2025 12:06
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/10/2025 08:04
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	09/10/2025 08:15
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	09/10/2025 09:30

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI 9221	10/10/2025	245921
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510100004	10/10/2025	245924

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/10/2025**, edição **4085**, página **74** e código verificador **7570C492**.

Referência: [Processo nº 1-3394/2025](#).

Docto ID: 244777 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.221-GP/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.221-GP/2025 Em, 08 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº
2.412-GP/2025, de 08 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos
provenientes do Governo Federal, por meio de Transferência Especial,
Nota de Empenho nº 2025NE008649, cujo objeto é **Reforma da
Praça de Alimentação do Espaço Alternativo**. De acordo com
memorando nº 107-DCP/2025- Processo nº 3394/2025. Observando-se
nas classificações institucionais, econômica e funcional programática
a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1514	REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO			
01.706.3110	F:672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em
especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente
previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual
2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-
2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 08 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 7570C492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI 9221	10/10/2025

ID: 245921	Processo	Documento
CRC: D9016A75		
Processo: 1-3394/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 10/10/2025 09:22:55	Finalização: 10/10/2025 09:23:23	

MD5: **C10E1FA9D3282C2F8F784D724F357335**

SHA256: **5D522784AF131C40BACCBBCA47041A24FF0B10C6690CAF52BE1F34E71B4573147**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/10/2025 09:22:55
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/10/2025 09:22:55
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	10/10/2025 09:31:27
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/10/2025 09:54:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9221	08/10/2025	244777
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 245921 e o CRC D9016A75.